

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA COM JUSTIFICATIVA (SERVIÇOS)

Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Serviços Gerais

Responsável pela Demanda: João Paulo Sobral Bispo

E-mail: joao.bispo@tce.se.gov.br

Telefone: 3216-4733

1 - Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1 JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NESTE MOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE (CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE):

A contratação de fonte de energia sustentável para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe é essencial para a implementação de soluções de energia renovável que contribuam para a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental do órgão. Esta iniciativa está alinhada com a missão constitucional de promover a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, além de aderir às diretrizes de desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

A importância desta contratação reside na oportunidade de o Tribunal adotar práticas que minimizem o impacto ambiental e promovam o uso de recursos renováveis. Isso não apenas reduzirá os custos operacionais a longo prazo, através da diminuição da dependência de fontes de energia convencionais e mais caras, mas também reforçará o compromisso do Tribunal com a responsabilidade ambiental e social.

Quanto à modalidade de licitação mais adequada para este tipo de contratação, considerando a natureza do objeto, que envolve soluções técnicas mais sofisticadas e inovadoras, a modalidade de licitação mais apropriada seria a Concorrência Eletrônica, conforme previsto no artigo 28, II, da Lei 14.133/21. Esta modalidade é indicada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de

engenharia.

Portanto, a contratação de fontes de energia sustentável é não apenas uma medida de eficiência energética, mas também uma ação estratégica que alinha o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe com práticas de sustentabilidade e responsabilidade social, reforçando seu papel na promoção de uma gestão pública eficiente e consciente.

1.2 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação de fonte de energia sustentável para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe traz benefícios significativos e tangíveis, alinhados com os princípios de eficiência, sustentabilidade e responsabilidade social. Primeiramente, a implementação de soluções de energia renovável contribuirá diretamente para a redução dos custos operacionais do Tribunal a longo prazo. Isso ocorre pela diminuição da dependência de fontes de energia convencionais, que são frequentemente mais caras e sujeitas a flutuações de preço devido a fatores externos, como variações no mercado de energia e políticas energéticas.

Além disso, ao adotar energia renovável, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe estará minimizando seu impacto ambiental, reduzindo significativamente a emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes associados à geração de energia a partir de fontes fósseis. Esta ação demonstra um compromisso com a sustentabilidade ambiental, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais, conforme destacado na Lei 14.133/21, que incentiva práticas que promovam a responsabilidade ambiental e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Portanto, a contratação de fontes de energia sustentável não é apenas uma medida prática para redução de custos, mas também uma estratégia alinhada com a missão constitucional do Tribunal de promover a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, reforçando seu papel na liderança pelo exemplo em práticas de sustentabilidade e responsabilidade social.

2 - Quantidade de serviço a ser contratada

Para a contratação de fonte de energia sustentável pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, é essencial estimar a quantidade de serviço a ser contratada com base em dados históricos de consumo e necessidades futuras. Considerando que o objetivo é implementar soluções de energia renovável para contribuir com a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental, é necessário um estudo detalhado do consumo energético atual do Tribunal.

Além disso, é importante que o processo de contratação siga as diretrizes da Lei 14.133/21,

que substitui as disposições da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, garantindo a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A modalidade de licitação a ser utilizada será a Concorrência Eletrônica, conforme mencionado no documento, o que está alinhado com as práticas modernas de transparência e competitividade.

Em resumo, a quantidade de serviço para a contratação de fonte de energia sustentável deve ser cuidadosamente calculada com base em um estudo técnico preliminar detalhado, que considere o consumo histórico e as projeções de necessidade futura, conforme orienta o artigo 24 da Lei 14.133/21. Isso garantirá que o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe possa alcançar seus objetivos de sustentabilidade e eficiência energética de maneira eficaz e econômica.

3 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

15/04/2025

4 - Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário os responsáveis pela fiscalização

Documento de Formalização de Demanda para Contratação de Fonte de Energia Sustentável

Órgão Contratante: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Setor Requisitante: Coordenadoria de Serviços Gerais

Responsável do Setor Requisitante: João Paulo Sobral Bispo

Objeto da Contratação: Implementação de soluções de energia renovável para contribuir com a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Prazo de Execução: 12 meses.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 1.700.000,00

Data Prevista para Início da Contratação: 15/04/2025.

Forma de Contratação: Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica.

Membros da Equipe de Planejamento e Fiscalização

- Equipe de Planejamento: Augusto Fábio Oliveira dos Santos e Adriano Bezerra Bispo
- Fiscal do Contrato: a ser designado por ato da Presidência.

Considerações Legais e Normativas

A contratação será regida pela Lei 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos pertinentes à administração pública, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Justificativa Técnica e Econômica

A escolha por fontes de energia sustentável alinha-se com as diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética, sendo uma solução econômica a longo prazo devido à redução de custos operacionais com energia. Além disso, contribui para a responsabilidade ambiental do órgão, reduzindo a emissão de gases poluentes e promovendo o uso de recursos renováveis.

Avaliação de Riscos e Matriz de Alocação

Deverá ser elaborada uma análise de riscos que contemple as possíveis variáveis que possam impactar a execução contratual, como atrasos na entrega de equipamentos, variações de preço de materiais e tecnologias, e riscos ambientais associados à instalação e operação das soluções de energia.

Estimativa de Valor e Orçamento

A estimativa de valor foi baseada projeção constante no Relatório Técnico elaborado pela Universidade Federal de Sergipe, em decorrência do acordo firmado entre esta e o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Conclusão

Este Documento de Formalização de Demanda recomenda a contratação de soluções de energia renovável para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a ser mais detalhado no Estudo Técnico Preliminar, destacando a importância de seguir todas as normativas da Lei 14.133/21 para a realização de uma licitação transparente e eficiente. A equipe de planejamento e o fiscal do contrato estão devidamente designados para assegurar a adequada execução do processo e do contrato subsequente.

Aracaju, 14 de janeiro de 2025.

João Paulo Sobral Bispo
Coordenador de Serviços Gerais